

LEI Nº 754, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Liga Desportiva de Cruz na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cruz/CE autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Liga Desportiva de Cruz, entidade desportiva do Município de Cruz, registrada no CNPJ sob o número 27.914.323/0001-47.

Art. 2º O Termo de Colaboração referido no artigo anterior objetivará especificamente a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao ano, visando o atendimento de despesas relacionadas à participação em campeonatos e competições desportivas locais, regionais ou estaduais e nacionais, sendo apresentadas as equipes beneficiadas como representantes oficiais do Município de Cruz.

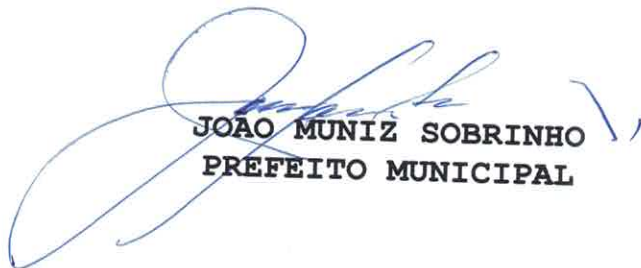
Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos no Plano de Trabalho a ser firmado entre a Administração Municipal e a Associação colaboradora.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 597 de 27 de outubro de 2017 e 618 de 23 de fevereiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 29 de abril de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 754, de 29 de abril de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Liga Desportiva de Cruz na forma que indica e dá outras providências", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 29 de abril de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 29 de abril de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL